



Ato 01/2022

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma mensal de desembolso para o Exercício de 2022.

Faço saber que o Conselho de prefeitos do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná aprovou e eu Francisco Antônio Boni, presidente autorizo o seguinte ato:

Art. 1º Fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso para o exercício de 2022 e o Cronograma das Metas Bimestrais de Arrecadação do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, conforme Lei 101/2000.

Art. 2º O cumprimento da programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de desembolso, dar-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reduzido no bimestre seguinte.

Art. 3º A execução orçamentaria para o exercício de 2022 foi programada tendo como parâmetros o último exercício financeiro do Consórcio.

Loanda, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Presidente do COMAFEN

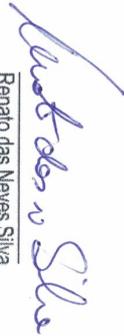




CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE D
Estado do Paraná
Exercício 2022

COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janerio	Fevereiro	Marco	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	173.708,34	173.708,34	173.708,34	173.708,34	173.708,34	173.708,34	173.708,34	173.708,34	173.708,34	173.708,34	173.708,34	173.708,34	2.084.500,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	173.708,36	173.708,36	173.708,36	173.708,36	173.708,36	173.708,36	173.708,36	173.708,36	173.708,36	173.708,36	173.708,36	173.708,04	2.084.500,00
Saldo do Mês	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	0,22	0,00


Renato das Neves Silva
Contador


Francisco Antônio Bohn
Presidente



RESOLUÇÃO 01/2022

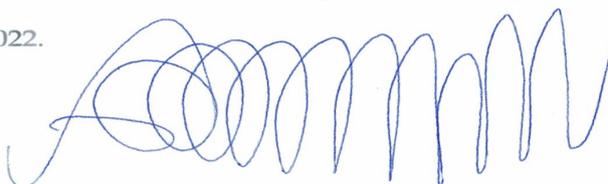
DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ-COMAFEN.

Eu **Francisco Antônio Boni**, Presidente do COMAFEN, no uso das atribuições a mim conferidas por meio do Contrato de Consórcio do COMAFEN, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Promovo a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN em 10,06% (dez virgula zero seis por cento) correspondente ao IPCA - índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Loanda/PR, 13 de janeiro de 2022.



FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Presidente do COMAFEN

